



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 60

São Paulo, terça-feira, 1º de setembro de 2015

Número 162

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

LEIS

LEI Nº 16.253, DE 31 DE AGOSTO DE 2015 (PROJETO DE LEI Nº 202/14, DA VEREADORA SANDRA TADEU – DEMOCRATAS)

Denomina Praça Irani Ferreira da Silva o canteiro central da Avenida Caititu, no Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 12 de agosto de 2015, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Irani Ferreira da Silva o canteiro central da Avenida Caititu, delimitado pelas Quadras Fiscais 125, 126 e 127 do Setor 142, localizado no Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de agosto de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 31 de agosto de 2015.

LEI Nº 16.254, DE 31 DE AGOSTO DE 2015 (PROJETO DE LEI Nº 374/14, DO VEREADOR VAVÁ – PT)

Denomina Praça Roseli Gonçalves o espaço livre que especifica, localizado no Distrito do Cangaíba, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 12 de agosto de 2015, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Roseli Gonçalves o espaço livre delimitado pelas ruas São José do Belmonte, Paço do Lumiar e via sem denominação (Setor 130 – Quadra 195), localizado no Distrito do Cangaíba, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de agosto de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 31 de agosto de 2015.

DECRETOS

DECRETO Nº 56.380, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

Reorganiza parcialmente o Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, da Secretaria Municipal de Transportes, e altera a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º A Divisão de Sinalização, do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, da Secretaria Municipal de Transportes, prevista no Decreto nº 15.003, de 3 de abril de 1978, e legislação subsequente, fica com a sua denominação alterada para Divisão de Transporte de Cargas - DSV-3 e reorganizada nos termos deste decreto.

Art. 2º A Divisão de Transporte de Cargas - DSV-3 tem as seguintes atribuições:

I - planejar e propor ações para o aperfeiçoamento da circulação de veículos de carga na Cidade de São Paulo, em parceria com a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET;

II - planejar e promover a logística de abastecimento local, integrando o segmento de carga com a rotina da cidade;

III - mapear, regulamentar e adequar todas as atividades de trânsito e transporte de carga, incluindo horários e vias adequadas;

IV - autorizar, fiscalizar e adequar as regras para o trânsito de cargas, buscando o controle de pavimento, de obras de arte, de equipamentos públicos e da segurança e fluidez das vias.

Art. 3º Ficam suprimidas da estrutura do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV as seguintes unidades:

I - Setor de Expediente e Pessoal, da Divisão de Controle das Interferências no Sistema Viário - DSV-1;

II - Setor de Expediente e Pessoal, da Divisão de Projetos e Operação de Tráfego - DSV-2;

III - Setor de Expediente e Pessoal, da Divisão de Sinalização - DSV-3.

§ 1º Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, ficam transferidos, para as respectivas Divisões, os bens patrimoniais, o acervo e o pessoal das unidades previstas nos seus incisos I e II.

§ 2º Os bens patrimoniais, o acervo e o pessoal da unidade prevista no inciso III do "caput" deste artigo ficam transferidos para a Divisão de Transporte de Cargas - DSV-3.

Art. 4º Os 3 (três) cargos de Encarregado de Setor II, Ref. DAI-5, todos de livre provimento em comissão, dentre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas, previstos nas Leis nº 8.513, de 3 de janeiro de 1977, e nº 9.726, de 31 de agosto de 1984, atualmente lotados nas unidades suprimidas na forma do artigo 3º deste decreto, ficam transferidos para a Divisão de Transporte de Cargas - DSV-3, com a denominação alterada para Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-5.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de agosto de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário Municipal de Transportes
VALTER CORREIA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 31 de agosto de 2015.

DECRETO Nº 56.381, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 6.549.410,09 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias e Subprefeituras,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 6.549.410,09 (seis milhões e quinhentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e dez reais e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
27.10.18.541.3020.6660	Fiscalização e Monitoramento Ambiental	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
30.10.08.605.3011.7000	Ampliação e Reforma das Unidades de Abastecimento	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.963.943,22
37.10.15.451.3022.2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	
33903500.00	Serviços de Consultoria	904.634,93
49.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904900.00	Auxílio-Transporte	330.000,00
70.10.15.452.3022.2341	Manutenção de vias e áreas públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.301.814,80
70.10.17.512.3008.2367	Manutenção de sistemas de drenagem	
33903000.00	Material de Consumo	41.017,14
		6.549.410,09

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.811.3017.3374	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Olímpicos	
44905100.02	Obras e Instalações	904.634,93
27.10.18.541.3020.6662	Operação e Manutenção dos Viveiros	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
30.10.08.605.3023.1131	Projetos de abastecimento e segurança alimentar e nutricional	
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	2.963.943,22
49.10.04.122.3012.2803	Operação e Manutenção dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	
33903000.00	Material de Consumo	28.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
49.10.17.512.3008.2367	Manutenção de sistemas de drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	246.000,00
70.10.15.452.3022.2341	Manutenção de vias e áreas públicas	
33903000.00	Material de Consumo	207.595,83
70.10.15.452.3022.2366	Conservação de áreas verdes e vegetação arbórea	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.135.236,11
		6.549.410,09

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 31 de agosto de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 31 de agosto de 2015.

DECRETO Nº 56.382, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 70.000.000,00 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.301.3003.4125	Operação e Manutenção para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000.000,00
		70.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.302.3003.1118	Construção e Instalação do Hospital Municipal Parelhinhos	
44903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000.000,00
		70.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 31 de agosto de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 31 de agosto de 2015.

DECRETO Nº 56.383, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 200.000,00 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
40.10.13.392.3001.2018	E4569 - Promoção de Eventos Culturais na Cidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
		200.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6354	Programação de atividades culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
		200.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 31 de agosto de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 31 de agosto de 2015.

DECRETO Nº 56.384, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 10.469.230,91 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria e dos Fundos,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 10.469.230,91 (dez milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos e trinta reais e noventa e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.4502	Operação e Manutenção dos Equipamentos Esportivos	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	169.785,53
98.12.15.451.3022.3352	Requalificação de Bairros e Centralidades	
44905100.08	Obras e Instalações	299.445,38
99.10.15.451.3022.5160	Implantação de Novos Pontos de Iluminação Pública	
44905100.08	Obras e Instalações	10.000.000,00
		10.469.230,91

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33901400.00	Diárias - Civil	10.000,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	152.539,26
19.10.27.812.3017.4502	Operação e Manutenção dos Equipamentos Esportivos	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	246,27
98.20.26.453.3009.3378	Implantação e Requalificação de Corredores	
44906100.08	Aquisição de Imóveis	299.445,38
99.10.15.452.3022.6027	Parceria Público Privada - Iluminação Pública	
33903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000.000,00
		10.469.230,91

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 31 de agosto de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 31 de agosto de 2015.

DECRETO Nº 56.385, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.600.000,00 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.131.3024.8052	Publicações de Interesse do Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
84.10.10.131.3024.8052	Publicações de Interesse do Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600.000,00
		4.600.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.24.131.3024.8052	Publicações de Interesse do Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.600.000,00
		4.600.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 31 de agosto de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 31 de agosto de 2015.

PORTARIAS

PORTARIA 363, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

I - Designar o senhor LEONARDO VIEIRA FIORATTI para, na qualidade de suplente e como representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, integrar o Grupo Gestor Municipal constituído pela Portaria 392-PREF, de 21 de agosto de 2014.

II - Cessar, em consequência, a designação do senhor RICARDO PEREIRA DA SILVA para integrar o referido Grupo Gestor. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de agosto de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 364, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

RETIRARIFICAR a Portaria 328-PREF, de 29 de Julho de 2015, publicada no DOC de 30 de julho de 2015, para fazer constar que a designação do senhor EUCLIDES AUGUSTO DE QUEIROZ ESTEVES, RF 4207-2, para substituir o senhor FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, RF 4205-6, no cargo de Superintendente, símbolo SUP, da Superintendência do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, refere-se ao período de 03 a 10 de agosto de 2015, em virtude da interrupção de férias do titular do cargo, por necessidade de serviço.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de agosto de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 365, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei 13.259, de 28 de dezembro de 2001, com as alterações expressas na Lei 15.798, de 07 de junho de 2013, bem como no § 1º do artigo 3º do Decreto 42.095, de 12 de junho de 2002, que disciplinam a ação em pagamento de bens imóveis como forma de extinção da obrigação tributária no Município de São Paulo,

RESOLVE:

I - Alterar a composição da Comissão que tem a finalidade de avaliar o interesse do Município na aceitação de imóveis oferecidos pelos devedores, para inclusão dos seguintes servidores: Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Titular: LUCIA REGINA GUIMARÃES DE LEMOS - RF 816.783.4

Suplente: EDUARDO DE LIMA SOUZA - RF 690.112.3

Secretaria Municipal de Habitação

Titular: ANGELO SALVADOR FILARDO JUNIOR - RF 561.074.5

Suplente: MARCIA MARIA FARTOS TERLIZZI - RF 572.409.1

Secretaria Municipal de Gestão

Titular: CLOVIS BUENO DE AZEVEDO - RF 509.562.0

Suplente: PAULO ROBERTO DUTRA - RF 503.654.2

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Titular: LETÍCIA DE OLIVEIRA GODOY - RF 753.626.7

Suplentes: CYRO LUIZ DE OLIVEIRA CHINELLATO - RF 583.454.6

PAULA GHELFI DALL'ACQUA - RF 592.347.6

Secretaria do Governo Municipal

Titular: VITÓRIA GAMBALE - RF 505.800.7

Suplente: ANTONIA ROSANGELA SANDRONI IKEBATA - RF 313.096.7

II - A Comissão será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, a quem caberá convocar o colegiado, conforme estabelecido no § 1º do